



## Câmara de Antônio João - Mato Grosso do Sul

Rua Neco Manoel Flores, 150

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 19/2017

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Ramão Waldir Ribas de Araujo, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul**, usando de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em sessão Ordinária, realizada no dia 29 de Agosto de 2017, aprovou o seguinte projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de 1,000,000,00 (Um milhão de reais), para atender as despesas decorrentes do Sistema de Abastecimento de Água.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da abertura de crédito adicional de que trata o artigo 1º, serão compensados utilizando os recursos mencionados no item II, do §1 do Art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e será aberto por Decreto Executivo, com fulcro no artigo 42, do mesmo diploma legal.

**Art. 3º.** Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei e respectivos Decretos de Suplementação.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS/MS, 25 de Agosto de 2017

---

Ramão Waldir Ribas de Araujo  
Vereador(a)

